



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 738/2018

Dispõe sobre sanções administrativas à empresa Trojahn & Toppel Serviços Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo Administrativo de Inadimplência n° 006/2018;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º **Aplicar** à empresa ***Trojahn & Toppel Serviços Ltda***, CNPJ n° 10.594.346/0001-19, com sede na Rua Oswaldo Cruz, n° 1501, sala 02, Centro Comercial Shaffer, Bairro Centro, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, cumulativamente as sanções administrativas de:

I – multa nos termos do inciso II, art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, sendo fixada 26 (vinte e seis) dias-multa, no importe de R\$ 108.472,26 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral